



Protocolo 61.487/2025

Prefeitura de  
**TAUBATÉ**

Marcadores: Recurso/Recurso edita de Pareceristas 06/2025 | x

Acompanhe via internet em <https://taubate.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
[REDACTED]

Situação geral em 21/10/2025 10:18: Em tramitação interna

Ana Cristina Dutra Xavier

Para

SEAD-DAPRH-DPAG ...

CC

3 setores envolvidos

SEAD-DAPRH-DPAG - Divisão de Protocolo e Arquivo Geral

SEAD-DAPRH-DPAG

SECEC

SECEC-DC-AC-FE

Entrada\*: Site

17/10/2025 15:24

## Apresentação de Recurso

### Requerimento - Apresentação de Recurso

Para qual tipo de sanção/decisão?: Outros

Especifique\*: Não atendeu ao critério C da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público no 06/2025, Processo no 20.112/25.

### Informações do requerente

Pessoa Física ou Jurídica?: Física

Nome Completo\*: [REDACTED]

RG\*: [REDACTED]

CPF\*: [REDACTED]

Telefone\*: [REDACTED]

### Do recurso

Preencher\*: Considerando o resultado da análise, venho interpor recurso para reafirmar minha comprovada atuação no campo cultural. O portfólio apresentado contém links e registros fotográficos das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, evidenciando minha atuação na SECEC-RJ desde 2019 como parecerista técnica, além de minha participação em bancas e comissões de curadoria cultural.

Tais documentos demonstram, de forma incontestável, minha experiência prática e envolvimento direto com políticas públicas e processos de fomento à cultura no Estado. Ressalto que o conjunto de provas anexadas não apenas comprova vínculo institucional e continuidade de trabalho, mas também reflete contribuição efetiva ao desenvolvimento do setor cultural fluminense.

Assim, diante das evidências apresentadas, solicito a reconsideração do resultado, reconhecendo a validade e a relevância da minha trajetória profissional no segmento cultural, conforme os critérios estabelecidos pelo edital.

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Proponente: Pompeia Cultura e Memória - Larissa Rizzatti Gomes

Modalidade: Patrimônio Histórico e Artes Visuais

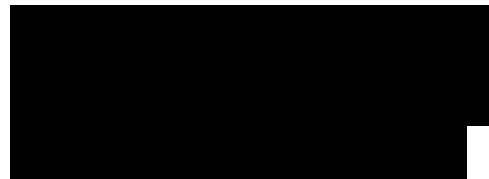
*2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.*

Venho por meio deste recurso solicitar a revisão de minha classificação na seleção referente ao Edital, considerando inconsistências observadas no processo de inscrição.

No momento da inscrição na plataforma, não estava disponível a opção de escolha de modalidade, embora o edital indicasse que tal escolha seria possível. Em contato com outros pareceristas candidatos, confirmei que eles verificaram a mesma situação, ou seja, também não conseguiram selecionar a modalidade pretendida.

Em decorrência disso, recebi o e-mail com o resultado me inserindo na lista da modalidade **Intersetorialidades das Políticas Públicas de Cultura, Gestão e Produção Cultural**, enquanto as modalidades nas quais tinha interesse em concorrer eram **Patrimônio Histórico e Artes Visuais**.

Dante do exposto, solicito a devida correção da minha classificação e questiono de que forma foi realizada a diferenciação das modalidades, visto que, pelo que constatei, nenhum candidato conseguiu selecionar a modalidade pretendida no momento da inscrição.



**Protocolo 61.027/2025**

Marcadores: Recurso/Recurso edita de Pareceristas 06/2025 | x

Acompanhe via internet em <https://taubate.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
[REDACTED]

Situação geral em 21/10/2025 10:20: Em tramitação interna

Larissa Rizzato Gomes

Para

SEAD-DAPRH-DPAG ...

CC

3 setores envolvidos

SEAD-DAPRH-DPAG - Divisão de Protocolo e Arquivo Geral

SEAD-DAPRH-DPAG

SECEC

SECEC-DC-AC-FE

Entrada\*: Site

15/10/2025 17:24

## Apresentação de Recurso

### Requerimento - Apresentação de Recurso

Para qual tipo de sanção/decisão?\*: Outros

Especifique\*: Recurso Edital Parecerista - Cultura

### Informações do requerente

Pessoa Física ou Jurídica?\*: Jurídica

Razão Social\*: [REDACTED]

CNPJ\*: [REDACTED]

Telefone\*: [REDACTED]

### Do recurso

Preencher\*: Recurso em anexo

#### Atenção!

**Não se esqueça de anexar a procuração caso necessário.**

[FORMULARIO DE RECURSO Taubate assinado.pdf](#) (106,92 KB)

3 downloads

[RG\\_CPF\\_Lari.pdf](#) (143,30 KB)

1 download



*Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo*

## **ANEXO IV**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

#### **MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Este anexo deverá ser utilizado pelo proponente (sendo devidamente preenchido e assinado), dentro dos períodos previstos para a interposição de recursos, seja após a Fase Seleção ou após a Fase de Habilitação, quando o proponente tiver o desejo de manifestar discordância relativa ao(s) resultado(s).

Lembre-se:

- Os recursos deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital.
- Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo previsto e/ou em outros formatos e/ou encaminhados por outros meios. - Durante o recebimento de recursos não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

#### **1. Preencha corretamente os dados a seguir:**

Proponente: Juliana Pablos Calligaris

Modalidade: Artes Cênicas-Circo

#### **2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.**

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão de Avaliação do Credenciamento de Profissionais do Setor Cultural e Artístico (Edital de Chamamento Público nº 06/2025) Prefeitura Municipal de Taubaté – Secretaria de Cultura e Economia Criativa

**Assunto:** Recurso Administrativo contra a inabilitação por não atendimento ao Critério C do Anexo II.

Processo nº: 20.112/25 **Proponente/Inscrita:** Juliana Pablos Calligaris **RG:** 23.875.311-6 **CPF:** 191.783.678-32 **E-mail:** juliana.calligaris@gmail.com **Telefone:** 19 99226-2478

Eu, **Juliana Pablos Calligaris**, devidamente qualificada no processo de Credenciamento em epígrafe, venho, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão publicada no Diário Oficial que me considerou não selecionada, apresentando como motivo a alegação de:

**"Não atendeu ao critério C da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 06/2025, Processo nº 20.112/25."**

## 1. DA DECISÃO RECORRIDA E DO CRITÉRIO CONTESTADO

O Critério C do Anexo II do Termo de Referência exige:

- **Critério C:** "Experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura submetidos a editais de fomento: atuação em comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição."
- **Comprovação:** "o mínimo de 05 (cinco) declarações oficiais."

## 2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO RECURSO

A recorrente, em que pese o julgamento da Comissão, **DECLARA** ter atendido integralmente ao requisito de experiência estabelecido pelo Critério C, apresentando as comprovações necessárias em anexo ao material de inscrição.

A Comissão de Avaliação incorreu em **erro material de análise** ao desconsiderar ou interpretar equivocadamente os documentos apresentados. Conforme a documentação anexa a este recurso, a proponente comprova possuir a experiência mínima exigida, tendo enviado os seguintes documentos, declarações e comprovantes:

-  **1. Portfólio e Apresentação Profissional**
  - Capa e índice do portfólio com seções: *Quem sou, Propósito, Competências, Experiência profissional e Projetos*;
  - Perfil completo de **Juliana Pablos Calligaris**, atriz, diretora, professora e pesquisadora, cofundadora da **Cia Trilhas da Arte – Pesquisas Cênicas**;
  - Formação: Doutora em Artes da Cena (Unicamp), Mestra em Linguística, licenciaturas em Filosofia e Artes Visuais;
  - Experiência em teatro de grupo, direção, pedagogia teatral e projetos culturais;
  - Contato profissional (e-mail, telefone e redes sociais).



## 2. Atuação como Parecerista – Comprovações Oficiais

### 6. Pernambuco – SECULT/PE

- Certificado de participação como parecerista no *Edital Geral de Fomento Cultural nº 003/2024*, categoria Formação e Pesquisa Artístico-Cultural;
- Convocação via e-mail da Secretaria de Cultura (set/2024);
- Resultado oficial do *Edital de Credenciamento de Pareceristas 01/2023*, listando **Juliana Pablos Calligaris** credenciada em **Teatro**.

### 7. Rio de Janeiro – Fundação Getulio Vargas / SECEC-RJ

- Declaração da **FGV** (mar/2025) comprovando atuação como parecerista nos editais da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Territórios em Foco (Artes Cênicas)**;

- E-mail da FGV Projetos (dez/2024) orientando sobre cadastro e contratação como parecerista pessoa jurídica.
8. **Paraíba – Secretaria de Estado da Cultura**
- Declaração (jul/2025) atestando atuação como parecerista no *Edital nº 013/2025 – PNAB*, com 93 pareceres emitidos;
  - E-mail de convocação (mai/2025) para compor a Comissão de Seleção do *Edital de Fomento a Projetos Culturais*.
9. **Roraima – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC/Boa Vista)**
- **Portaria nº 0354/2025**, Diário Oficial de Boa Vista (ago/2025), nomeando *Juliana Pablos Calligaris* como membro da Comissão de Seleção dos Editais 004, 005 e 006/2025 – **Lei Aldir Blanc**;
  - **Termo de Contrato** (jul/2025) firmado entre FETEC e *Juliana Pablos Calligaris ME* para prestação de serviços como parecerista (valor: R\$ 8.000,00; período: 31/07 a 29/08/2025).
10. **Guarujá/SP – Secretaria Municipal de Cultura**
- E-mail (abr/2025) confirmando credenciamento como parecerista nos bancos de dados da cidade, apta para atuar nos editais PNAB.
11. **Piracicaba/SP – Secretaria Municipal da Ação Cultural (Semac)**
- Publicação no Diário Oficial (nov/2023) listando *Juliana Pablos Calligaris* como habilitada em **Artes Cênicas – Teatro**, pessoa jurídica.
12. **Araçatuba/SP – Secretaria Municipal de Cultura**
- E-mail de habilitação (nov/2020) no *Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 014/2020*, para análise de projetos culturais com recursos da **Lei Aldir Blanc**.

### 3. Certificados e Correspondências de Convocação

- Certificados emitidos por órgãos públicos e instituições (SECULT/PE, FGV, FETEC, SECULT/PB);
- Correspondências eletrônicas (convocações, confirmações e agradecimentos);
- Documentos oficiais com assinatura eletrônica e verificação de autenticidade.
- Quadro Técnico Comparativo Resumido:

### Resumo Técnico – Atuação de Juliana Pablos Calligaris como Parecerista Cultural

Órgão/Instituição	Edital / Programa	Ano	Tipo de Documento
Secretaria de Cultura de Pernambuco (SECULT/PE)	Edital Geral de Fomento Cultural nº 003/2024 – Categoria 5 – Formação e 2024–2025	2024–2025	Certificado oficial + Convocação via e-mail + Resultado de credenciamento (Diário Oficial)
Fundação Getulio Vargas (FGV) / SECEC-RJ	Edital PNAB – Territórios em Foco (Artes Cênicas: Teatro, Dança e Circo)	2024–2025	Declaração da FGV + E-mail de contratação
Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (SECULT/PB)	Edital de Chamamento Público nº 013/2025 – PNAB	2025	Declaração oficial + E-mail de convocação
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC/RR)	Editais nº 004/2025, nº 005/2025 e nº 006/2025	2025	Portaria nº 0354/2025 (Diário Oficial) + Termo de Contrato
Secretaria Municipal de Cultura de Guarujá/SP	Banco de Pareceristas – PNAB	2025	E-mail oficial de credenciamento + Resposta de aceite
Secretaria Municipal da Ação Cultural (SEMAC) – Piracicaba/SP	Credenciamento de Pareceristas – Diário Oficial de 28/11/2023	2023	Publicação oficial (habilitação PJ)
Secretaria Municipal de Cultura de Araçatuba/SP	Edital de Credenciamento nº	2020	E-mail de habilitação

Órgão/Instituição	Edital / Programa	Ano	Tipo de Documento
	014/2020 – Lei Aldir		
	Blanc		
	Portfólio artístico-		
<b>Cia Trilhas da Arte – Pesquisas Cênicas</b>	profissional (projetos, direção, produção e docência)	2024	Portfólio e currículo ilustrado

### 3. DO PEDIDO

Diante do exposto e demonstrada a existência de documentação que comprova o atendimento integral ao **Critério C do Anexo II** – a saber, o mínimo de 05 (cinco) declarações oficiais de experiência como avaliadora/parecerista –, a recorrente solicita a esta Douta Comissão:

a) O **conhecimento e provimento** do presente Recurso Administrativo; b) A **reavaliação** da documentação apresentada para o Critério C do Anexo II; c) A **reconsideração** da decisão de inabilitação, procedendo-se à habilitação da proponente **Juliana Pablos Calligaris** para a continuidade no processo de credenciamento.

#### ANEXOS:

1. Cópia da Publicação de Resultado.
2. **REENVIO** do kit em PDF de todas as declarações e comprovantes **enviados no ato da inscrição**, bem a organização das informações descritas acima e reapresentadas neste kit, em forma de tabela em PDF.

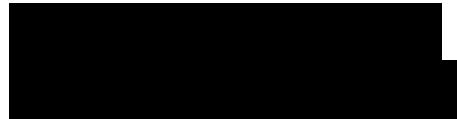
Nestes termos, Pede deferimento.

---

**Juliana Pablos Calligaris RG: 23.875.311-6**

Taubaté, 16 de outubro de 2025.

Assinatura do Proponente:



## Recursos: Editais da Cultura - 023/2025

Código [REDACTED]

De: **KATIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COELHO PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS**(10coelho.filmes@gmail.com) Para: **SECEC-DC-AC-FE - Fomento e Editais**Cargo: **Recursos: Editais da Cultura**

Taubaté/SP, 18 de Outubro de 2025

Para:

**KATIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COELHO PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS**  
[REDACTED]  
[REDACTED]

IDPJ110

Processo Cultural 110/2025

Producoes Cinematograficas Coelho Filmes

Katia Conceicao De Carvalho Coelho

"Na?o atendeu ao crite?rio B da Tabela de Crite?rios para Ana?lise de Proponentes no Anexo II do Termo de Refere?ncia do Edital de Chamamento P?blico no 06/2025, Processo no 20.112/25."

Caros, seguem dois comprovantes anexados para comprovação do critério B.

O documento dissertacão de mestrado já havia sido anexado anteriormente no documento de comprovação.

Obrigada, abraços

  
[REDACTED]  
[REDACTED]



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

#### **MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Este anexo deverá ser utilizado pelo proponente (sendo devidamente preenchido e assinado), dentro dos períodos previstos para a interposição de recursos, seja após a Fase Seleção ou após a Fase de Habilitação, quando o proponente tiver o desejo de manifestar discordância relativa ao(s) resultado(s).

Lembre-se:

- Os recursos deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital.
- Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo previsto e/ou em outros formatos e/ou encaminhados por outros meios.
- Durante o recebimento de recursos não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

#### **1. Preencha corretamente os dados a seguir:**

Proponente: FELIPE JOSÉ MENDONÇA FERREIRA

Modalidade: Artes Visuais

#### **2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.**

Venho respeitosamente recorrer da avaliação do Critério C do Anexo II, que não considerou minhas comprovações de atuação como avaliador/parecerista.

Conforme demonstrado na **documentação anexada** que passarei a apresentar pormenorizadamente, destaco que a mesma **garante, com excelência**, a exigência do edital que solicita a apresentação de “o mínimo de 5 (cinco) declarações oficiais de **atuação em comissões** de análise/julgamento/ seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura **em Gestão Cultural/Áreas Afins** e/ou na Modalidade escolhida para inscrição.”

#### **• DECLARAÇÃO - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA UPE 2024**

Universidade de Pernambuco - Campus Garanhuns.

Carga horária: 08 horas.

Comprova experiência oficial em banca avaliadora de concurso cultural.

**• DECLARAÇÃO - JURADO FESTCINE LUBIENSKA 2017**

Lubienska Centro Educacional.

Comprova atuação em comissão julgadora de festival cinematográfico.

**• ATESTADO DE EXECUÇÃO - PROJETO FOTOGRAFANDO VIBRAÇÕES**

FUNCULTURA/PE - Processo de análise e parecer da Comissão Deliberativa.

Comprova experiência prática em Gestão Cultural como proponente submetido a comissões avaliadoras.

**• ATESTADO DE EXECUÇÃO - PROJETO MEMÓRIA GRÁFICA MISPE**

FUNCULTURA/PE - Processo de análise e parecer da Comissão Deliberativa

Comprova experiência prática em Gestão Cultural como proponente submetido a comissões avaliadoras

**• ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (2009-2022)**

Contratos nº 105/2009 e 034/2021.

Comprovam capacidade executória e experiência em Gestão Cultural de projetos de grande porte junto a instituição federal

**• ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - NUINOVA (2024)**

Núcleo Universitário de Inovações Agrárias para o Nordeste

Comprova experiência em projeto de pesquisa com abrangência multiestadual

As duas primeiras declarações comprovam **EXPERIÊNCIA DIRETA EM COMISSÕES JULGADORAS**, atuando como avaliador em eventos culturais oficiais;

Os atestados de execução do FUNCULTURA demonstram **COMPROVADA CAPACIDADE E EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA GESTÃO CULTURAL**, compreendendo todo o processo analítico ao qual se submete um agente cultural;

Os atestados de capacidade técnica demonstram **COMPROVADA CAPACIDADE EXECUTÓRIA e GESTÃO CULTURAL** em projetos complexos junto a instituições federais e de pesquisa, qualificando o proponente para a análise técnica de viabilidade de projetos;

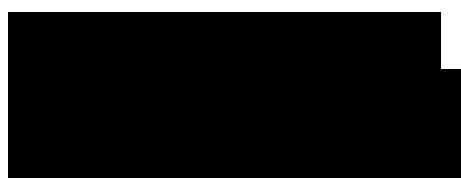
Ademais, a experiência como executor de projetos, sejam aprovados em editais público, sejam por participação em licitações públicas, **CONFIGURA VIVÊNCIA DIRETA** com os critérios e processos avaliativos, capacitando este proponente para a função de parecerista;

O conjunto documental apresentado demonstra **TRAJETÓRIA COMPLETA**: experiência em comissões julgadoras + capacidade executória comprovada na gestão cultural + vivência como proponente avaliado.

Diante do exposto, peço pela reanálise da documentação e reclassificação.

Agradeço a reavaliação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Assinatura do Proponente



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**1. Preencha corretamente os dados a seguir:**

Proponente: 62.484.715 PABLO LOPES

Modalidade: Patrimônio Histórico; Cultura Viva

**2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.**

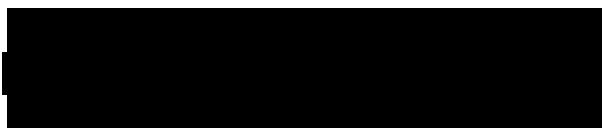
Prezados,

De forma respeitosa, interponho recurso.

No ato de inscrição foi enviado os comprovante de atuação como parecerista no “Arquivo Unico Comprovação Parecerista” em mais de **08 oportunidades**. A saber:

1. 2018 - I e II Mostra de Teatro Latinoamericano – Associação Cidade Livre ([Pagina 9 do arquivo](#))
2. 2020 -Lei Emergencial Aldir Blanc – Prefeitura de Aparecida de Goiânia ([Pagina 8 do arquivo](#)) 10/09/2020
3. 2021- Edital de Fomento de Pontos de Cultura - Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Goiás ([Pagina 7 do arquivo](#)) 20/04/2022
4. 2023- Lei Paulo Gustavo – Prefeitura de Valparaiso de Goiás – GO ([Página 05](#)) 2023
5. 2023- Lei Paulo Gustavo – Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Goiás ([Página 03 e 04](#)) 27/10/2023
6. 2023 - Lei Paulo Gustavo – Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Paraná ([página 06](#) 17/09/2023)
7. 2024 - Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 1 – Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Goiás ([Página 01](#) 18/10/2024)

Nesta senda, solicita-se a correção da avaliação anterior.



Assinatura do Proponente



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

**1. Preencha corretamente os dados a seguir:**

Proponente: Rafael Koehler

Modalidade: Artes Cênicas - Teatro

**2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.**

Venho, por meio deste, solicitar a reconsideração do resultado que declarou minha proposta como NÃO SELECIONADA.

O motivo apontado foi que a inscrição “não atendeu ao critério C da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 06/2025, Processo nº 20.112/25”. O critério C do Anexo II trata sobre a apresentação de o mínimo de 05 (cinco) declarações oficiais de atuação em comissões de análise / julgamento / seleção de propostas e/ou projetos na área da cultura.

No entanto, gostaria de trazer à Comissão que o anexo intitulado “**f. Experiência Parecerista.pdf**”, já entregue com a inscrição, comprova o pleno atendimento a esse critério, com publicações das convocatórias dos Pareceristas nos Diários Oficiais de Municípios e Estados brasileiros, ou declarações de participação, conforme detalhado abaixo:

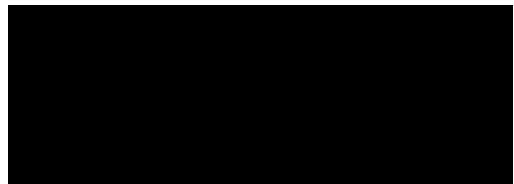
- Parecerista na área de Teatro – Municipal (Recife/PE) – 2025
- Parecerista na área de Teatro – Municipal (Recife/PE) – 2024

- Parecerista na área de Teatro – Estadual (DF) – 2024
- Parecerista na área de Teatro – Estadual (Ceará) – 2022
- Parecerista Edital Aldir Blanc – Municipal (Recife/PE) – 2021
- Parecerista na área de Teatro – Estadual (DF) – 2021
- Parecerista na área de Teatro e Circo – Municipal (Blumenau/SC) – 2020
- Comissão Curadoria/Parecerista de Espetáculos Teatrais – FECATE – Estadual (SC) – 2020
- Comissão Julgadora – Concurso Teatral Água para Sempre – Municipal (Joinville/SC) – 2019

Diante do exposto, e confiante na documentação apresentada, solicito cordialmente a reanálise do meu caso e a consequente reclassificação da minha inscrição como **ATENDENTE ao Critério C**, para que prossiga habilitada nas fases subsequentes deste Edital.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao presente recurso.

Taubaté, 16 de outubro de 2025



*Assinatura do Proponente*



PMT\_Editais\_Cultura &lt;pmteditaiscultura@gmail.com&gt;

---

## Acesso ao link de recursos

---

Calango Garoa [REDACTED]

20 de outubro de 2025 às 13:44

Boa tarde pessoal da Comissão de Avaliação.

Tendo em vista a minha inabilitação como parecerista, conforme item C, do Anexo II do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No. 06/202, PROCESSO No. 20.112/25, venho por meio deste expor motivos e solicitar o que se segue.

Estou desde o fim de semana tentado entrar no link para enviar o recurso sem sucesso. Fiz inúmeras vezes o caminho sugerido acima, consigo entrar no sistema mas não consigo logar...conforma print abaixo, aparece novamente a janela "Entrar" ou "Senha e login errados"

Não tenho mais como continuar essa operação por conta de outros compromissos do dia.

Vou então enviar em anexo o PDF "Comprovantes participação em Comissões de análise de projetos 2008 a 2024" com os comprovantes de 5 (cinco) Comissões de Avaliação de Projetos que já participei, desde 2008 até 2024 (conforme descrito abaixo)\* e, se possível, peço que reconsiderem a minha inabilitação.

- \* a. páginas 1 a 4 - **PANB No 20/2024 GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DE ÁLBUM MUSICAL INÉDITO** (Edital Estadual)
- b. página 5 e 6 - NOMEAÇÃO CAP – Comissão de Análise projetos PROAC ICMS **2013 a 2015** (Comissão Estadual)
- c. página 7 e 8 - NOMEAÇÃO CAP – Comissão de Análise projetos PROAC ICMS **2015 a 2017** (Comissão Estadual)
- d. página 9 - COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-CAAPC para o mandato de um ano **2007** (Comissão Municipal)
- e. página 10 - COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-CAAPC para o mandato de um ano **2008** (Comissão Municipal)

atenciosamente,

Antonio Carlos Martins Lima  
Carlos Zimbher

PRINT 1 - depois de ter feito o login, aparece novamente a janeta ENTRAR como se não estivesse logado.

Prezados Senhores,

Ao verificar o motivo do indeferimento da minha candidatura ao cargo de parecerista nesta Secretaria, constatei que a decisão se refere aos **itens B e C do Anexo II**.

No que se refere ao **item B**, relativo aos **dados bancários**, informo que estes foram devidamente preenchidos no ato da inscrição. Caso a desclassificação tenha ocorrido em razão de a conta bancária ser **conta jurídica conjunta**, esclareço que a empresa é composta por **duas sócias**, ambas legalmente responsáveis, e que, por exigência bancária, a conta empresarial **deve obrigatoriamente estar em nome das duas**.

Quanto ao **item C**, referente ao **currículo da produtora**, destaco que a empresa **foi recentemente constituída**. Por essa razão, anexei **contrato firmado entre a Cabra Fulô Filmes (contratante) e a Correnteza Filmes (contratada)**, como forma de comprovar currículo profissional. Ressalto que, em plataformas como o **SALIC Web**, ao inscrever um projeto na Lei Rouanet, **contratos e notas fiscais** são aceitos como comprovação de atuação quando a empresa ainda não possui histórico próprio.

Lamento profundamente que a desclassificação tenha ocorrido com base apenas na análise documental, **sem considerar minha trajetória profissional**. Atuo há mais de 25 anos como **produtora de cinema** e já exercei a função de **parecerista do Ministério da Cultura por seis anos**, além de ter sido **parecerista do Edital de Arranjos Regionais da Bahia**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado (DOE-BA) - **Data: 05/06/2019, Edição: 22674**.

Diante do exposto, **solicito a gentileza de reconsiderar a decisão** ou, se necessário, permitir a **correção dos dados bancários**, a fim de viabilizar a regularização da inscrição.

Atenciosamente,

A large rectangular area of the document has been completely blacked out, obscuring a signature. A small, thin blue line is visible at the bottom right corner of this redacted area, likely representing the end of the original signature.

Ana Stella de Almeida Quesado

**Correnteza Filmes**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

##### 1. Preencha corretamente os dados a seguir:

Proponente: Loreta Dialla Xavier Moreira \_\_\_\_\_

Modalidade: Artes Cênicas \_\_\_\_\_

##### 2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.

Solicito recurso afim de reavaliação do quesito apontado conforme análise ao não atendimento do item C da tabela de critérios no Anexo II do Termo de Referência do Edital. Por meio deste, reitero que foi enviado no anexo 6, o arquivo intitulado “comprovações de curadoria e análise de projetos culturais” onde constam registros (flyers, declarações e contratos) que comprovam a minha atuação como curadora, analista e parecerista há mais de 4 anos e que ultrapassa a quantidade mínima exigida no critério. Segue o link do arquivo enviado no sistema de inscrição do edital: [https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc\\_1351/2025/09/15/B52E185E20AF1C5446B8ABC7/Comprovac\\_o es de curadoria e analises de projetos e Portfolio Loreta Dialla.pdf?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAY2AOIST6YOOX2GWQ%2F20251016%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4\\_request&X-Amz-Date=20251016T204239Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-Signature=8bbd1a96307791be1074b15ce386117829d8f869be6b696c31a86bb9578fd201](https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc_1351/2025/09/15/B52E185E20AF1C5446B8ABC7/Comprovac_o es de curadoria e analises de projetos e Portfolio Loreta Dialla.pdf?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAY2AOIST6YOOX2GWQ%2F20251016%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20251016T204239Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-Signature=8bbd1a96307791be1074b15ce386117829d8f869be6b696c31a86bb9578fd201)

Fortaleza, CE. 16 de outubro de 2025.

Assinatura do Proponente

**Protocolo 61.821/2025**Acompanhe via internet em <https://taubate.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
[REDACTED]

Situação geral em 21/10/2025 10:33: Finalizado

**Tom Vilanova**

[REDACTED]

Para

SEAD-DC - Depart...

CC

3 setores envolvidos

SEAD-DAPRH-DPAG - Divisão de Protocolo e Arquivo Geral

SEAD-DC

SEAD-DAPRH-DPAG

SEAD-DC-ADC

SEAD-DC - Departamento de Compras

Entrada\*: Site

20/10/2025 16:53

## Apresentação de Recursos/Contrarrecursos em licitações

Boa tarde!

Prezado(a) apresento meu recurso referente ao Chamamento Público nº 06/2025 para o Credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico atupara ação como avaliadores/pareceristas de projetos/propostas da área da cultura, para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa da Prefeitura de Taubaté.

Venho por meio desta, contestar o motivo da desclassificação "Não atendeu ao critério C da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes no Anexo II do Termo de Referênciado Edital de Chamamento Público no 06/2025, Processo no 20.112/25", alegando que apresentei documentação de cinco trabalhos como parecerista e um como coordenador de pareceristas.

Consta, que o trabalho realizado para a Fundação Cassiano Ricardo foi executado para três editais distintos: 1) 001/2022: Criação e temporada (categoria Teatro); 003/2022 Personalidades Culturais; 006/2022: Patrimônio cultural e memória.

Contudo, por uma questão administrativa os três certificados vieram em uma mesmo documento e foram pagos em dois empenhos distintos, o que já demonstra que são trabalhos distintos.

Dessa forma, o empenho 2460/2022 contemplou os trabalhos nos editais 001/2022 e 003/2022, enquanto o empenho 2871/2022 contemplou o edital 006.

Foram apresentados também os certificados dos editais de Pindamonhangaba e de Jacareí, além do trabalho de coordenação de parecerista em Guaratinguetá.

Além disso, consta nos documentos a atuação em vários projetos culturais como por exemplo: Curadoria de cinco edições fo Festival de Violão Dilermando Reis (2019-2024), bem como, curadoria de cinco edições da Festa Literária de Guaratinguetá 2019-2024.

Espero que dessa forma, tenha colaborado para esclarecer eventuais dúvidas e ajudá-los na reorientação do quadro de classificados.

Estou à disposição!

Desde já, agradeço a atenção.

Cordialmente,

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

**Processo nº 20.112/25**  
**Edital de Chamamento Público nº 06/2025**

### 1. Preencha corretamente os dados a seguir:

Proponente: **Andreia Teodoro Pinto**

Modalidade: **Intersetorialidades das Políticas Públicas de Cultura, Gestão e Produção Cultural**

**2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.**

Em resposta ao resultado que indicou minha inabilitação sob a justificativa de que minha inscrição “não atendeu ao critério C da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes”, constante no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 06/2025, Processo nº 20.112/25, venho por meio deste apresentar recurso, com base nos seguintes fundamentos:

### Discordância da decisão:

Consta no edital que o critério C exige: *“Comprovação de experiência na atuação como avaliador/parecerista de Projetos/propostas da área da cultura submetidos a editais de fomento: o mínimo de 5 (cinco) declarações oficiais de atuação em comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato PDF ou JPG.”*

Enviei, dentro do prazo e conforme exigência do edital, um documento denominado **comprovacoes\_de\_experiencia\_na\_atuacao\_como\_avaliadorparecerista\_TAUBATE**, contendo **cinco (5) documentos oficiais** que atestam minha atuação como parecerista e/ou membro de comissões avaliadoras em editais de fomento à cultura. Segue detalhamento das comprovações apresentadas:

**1. Termo de Compromisso – Edital Fomento CULTSP – PNAB nº 30/2024**  
Comprova minha atuação como parecerista no referido edital, voltado à realização e publicação de obra infantil ou juvenil inédita. O termo inclui a formalização do vínculo mediante contrato de trabalho.

**2. Diário Oficial do Estado de São Paulo – Portaria nº 05, de 12 de setembro de 2023**  
Publicação oficial que atesta minha designação como parecerista no Edital ProAC nº 21/2023 – Literatura/Realização e Publicação de Obra Literária Inédita de Não Ficção.

**3. Portaria nº 45, de 17 de março de 2022 – Município de Santa Bárbara d’Oeste**  
Designa minha atuação como membro da **CASAF – Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização**, responsável pela análise, seleção e acompanhamento de projetos culturais oriundos de editais do Conselho Municipal de Política Cultural. Documento explicita as atribuições da comissão, sendo esta a portaria vigente.

**4. Portaria nº 575, de 07 de outubro de 2013 – Município de Santa Bárbara d'Oeste**

Designa minha atuação como parecerista/analista em editais culturais, sendo uma das primeiras nomeações no referido município.

**5. Portaria nº 245, de 07 de julho de 2014 – Município de Santa Bárbara d'Oeste**

Similar à anterior, comprova a continuidade de minha atuação como parecerista cultural em âmbito municipal.

**Conclusão:**

Todos os documentos apresentados são **oficiais, válidos e diretamente relacionados à função de parecerista/avaliador de projetos culturais**, conforme os termos estabelecidos no edital. Assim, as comprovações atendem plenamente ao critério C exigido no Anexo II do Termo de Referência.

**Diante do exposto, solicito a reconsideração da decisão que resultou em minha inabilitação, requerendo a devida reanálise da documentação apresentada e, consequentemente, o deferimento de minha inscrição no presente Chamamento Público.**

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de outubro de 202■


## FORMULÁRIO DE RECURSOS

**Processo nº 20.112/25**  
**Edital de Chamamento Público nº 06/2025**

**1. Preencha corretamente os dados a seguir:**

Proponente: **Andreia Teodoro Pinto**

Modalidade: **Literatura e Biblioteca**

**2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.**

Em resposta ao resultado que indicou minha inabilitação sob a justificativa de que minha inscrição “não atendeu ao critério C da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes”, constante no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 06/2025, Processo nº 20.112/25, venho por meio deste apresentar recurso, com base nos seguintes fundamentos:

**Discordância da decisão:**

Consta no edital que o critério C exige: “*Comprovação de experiência na atuação como avaliador/parecerista de Projetos/propostas da área da cultura submetidos a editais de fomento: o mínimo de 5 (cinco) declarações oficiais de atuação em comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato PDF ou JPG.*”

Enviei, dentro do prazo e conforme exigência do edital, um documento denominado **comprovacoes\_de\_experiencia\_na\_atuacao\_como\_avaliadorparecerista\_TAUBATE**, contendo **cinco (5) documentos oficiais** que atestam minha atuação como parecerista e/ou membro de comissões avaliadoras em editais de fomento à cultura. Segue detalhamento das comprovações apresentadas:

**1. Termo de Compromisso – Edital Fomento CULTSP – PNAB nº 30/2024**  
Comprova minha atuação como parecerista no referido edital, voltado à realização e publicação de obra infantil ou juvenil inédita. O termo inclui a formalização do vínculo mediante contrato de trabalho.

**2. Diário Oficial do Estado de São Paulo – Portaria nº 05, de 12 de setembro de 2023**  
Publicação oficial que atesta minha designação como parecerista no Edital ProAC nº 21/2023 – Literatura/Realização e Publicação de Obra Literária Inédita de Não Ficção.

**3. Portaria nº 45, de 17 de março de 2022 – Município de Santa Bárbara d’Oeste**  
Designa minha atuação como membro da **CASAF – Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização**, responsável pela análise, seleção e acompanhamento de projetos culturais oriundos de editais do Conselho Municipal de

Política Cultural. Documento explicita as atribuições da comissão, sendo esta a portaria vigente.

**4. Portaria nº 575, de 07 de outubro de 2013 – Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Designa minha atuação como parecerista/analista em editais culturais, sendo uma das primeiras nomeações no referido município.

**5. Portaria nº 245, de 07 de julho de 2014 – Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Similar à anterior, comprova a continuidade de minha atuação como parecerista cultural em âmbito municipal.

**Conclusão:**

Todos os documentos apresentados são **oficiais, válidos e diretamente relacionados à função de parecerista/avaliador de projetos culturais**, conforme os termos estabelecidos no edital. Assim, as comprovações atendem plenamente ao critério C exigido no Anexo II do Termo de Referência.

**Diante do exposto, solicito a reconsideração da decisão que resultou em minha inabilitação**, requerendo a devida reanálise da documentação apresentada e, consequentemente, o deferimento de minha inscrição no presente Chamamento Público.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de outubro de 2025



## **RECURSO ADMINISTRATIVO — EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2025**

**Processo nº 20.112/25**

**Banco de Avaliadores e Pareceristas — Secretaria de Cultura e Economia Criativa  
de Taubaté**

À

**Comissão de Seleção**

Secretaria de Cultura e Economia Criativa  
Prefeitura Municipal de Taubaté

**Assunto:** Recurso referente ao resultado da Fase de Seleção – Critério B  
("Conhecimento/Capacitação")

---

**Prezadas(os) membros da Comissão de Seleção,**

Eu, **Luciana Sérvelo da Cunha**, proponente inscrita no Chamamento Público nº 06/2025, venho, com fundamento no item **7.1 e seguintes do Edital**, apresentar **RECURSO** quanto ao resultado da Fase de Seleção, que indeferiu minha inscrição sob a justificativa de “não atendimento ao Critério B” da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes (Anexo II do Termo de Referência).

### **1. Fundamentação**

O Critério B – Conhecimento/Capacitação exige, segundo o item **5.5.1, alínea (f)** do Termo de Referência, “**o mínimo de 1 (um) certificado, diploma ou similar em formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição**”.

O edital **não restringe** o atendimento do critério à posse de diploma universitário, admitindo expressamente **formações básicas, técnicas e profissionalizantes**, incluindo cursos livres e oficinas em áreas correlatas à inscrição.

### **2. Comprovação do Atendimento**

Em anexo, seguem **cinco certificados válidos** que comprovam formação técnica e profissionalizante em **audiovisual e artes cênicas**, todos emitidos por instituições e profissionais reconhecidos nacionalmente:

1. **Workshop de Interpretação – Fátima Toledo / Usina D’Arte (2004)** — 58 horas.
2. **Workshop de Direção – Laís Bodanzky / Centro Cultural Banco do Brasil (2000)** — 8 horas.
3. **Workshop “Maneira de Fazer” – Walter Lima Jr. / Centro Cultural Banco do Brasil (2000)** — 9 horas.

4. **Curso “Roteiro de Ficção – O Trabalho de um Criador de Séries” – Marcelo Montenegro / Centro Cultural b\_arco (2020)** — 10 horas.
5. **Aula “Latam in the Spotlight: The impacts of LATAM films and filmmakers in international film festivals” – LATC/GATC (2025)** — atualização profissional na área audiovisual.

Tais documentos demonstram **capacitação efetiva em áreas afins à atuação cultural e audiovisual**, atendendo plenamente ao Critério B do edital.

### **3. Pedido**

Diante do exposto, requer-se:

- A **reavaliação** da inscrição, reconhecendo o **atendimento ao Critério B**;
- A consequente **reclassificação da proponente** como “Selecionada” para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas.

---

**Termos em que,**

Pede deferimento.

Taubaté, 15 de outubro de 2025.

A large black rectangular redaction box covers the signature area.

**Protocolo 61.211/2025**

Marcadores: Recurso/Recurso edita de Pareceristas 06/2025 | x

Acompanhe via internet em <https://taubate.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
[REDACTED]

Situação geral em 21/10/2025 10:25: Em tramitação interna

Aida Franco de Lima

Para

SEAD-DAPRH-DPAG ...

CC

3 setores envolvidos

SEAD-DAPRH-DPAG - Divisão de Protocolo e Arquivo Geral

SEAD-DAPRH-DPAG

SECEC

SECEC-DC-AC-FE

Entrada\*: Site

16/10/2025 14:31

## Apresentação de Recurso

### Requerimento - Apresentação de Recurso

Para qual tipo de sanção/decisão?: Outros

Especifique\*: AIDA FRANCO DE LIMA

### Informações do requerente

Pessoa Física ou Jurídica?: Jurídica

Razão Social\*: [REDACTED]

CNPJ\*: [REDACTED]

Telefone\*: [REDACTED]

### Do recurso

Preencher\*: Entre as páginas 22 a 26 há uma série de imagens dos livros publicados, a série de livros Guardador de Palavras da Gabi do número 01 ao 04;

Na página 27 e 28 há comprovantes de participação na FLIM – Festa Literária Internacional de Maringá, nos anos de 2020 e 2021;

Nas páginas 61 até a 118 em diante estão as capas dos citados livros, os eventos de lançamento, notícias na mídia;

Nas páginas 118 até 122 estão editais que comprovam a aprovação em editais culturais no Estado e no Município;

Nas páginas 123 até 149 estão os livros de autoria individual e os capítulos de livros;

Nas páginas 150 a 156 estão editais em que fui aprovada recentemente coordenando projetos culturais;

Nas páginas 156 em diante estão os comprovantes de atuação como parecerista.

### Atenção!

**Não se esqueça de anexar a procuração caso necessário.**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

Este anexo deverá ser utilizado pelo proponente (sendo devidamente preenchido e assinado), dentro dos períodos previstos para a interposição de recursos, seja após a Fase Seleção ou após a Fase de Habilitação, quando o proponente tiver o desejo de manifestar discordância relativa ao(s) resultado(s).

Lembre-se:

- Os recursos deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital.
- Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo previsto e/ou em outros formatos e/ou encaminhados por outros meios.
- Durante o recebimento de recursos não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

#### 1. Preencha corretamente os dados a seguir:

Proponente: AIDA FRANCO DE LIMA \_\_\_\_\_

Modalidade: LITERATURA\_\_\_\_\_

#### 2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.

Discordo do resultado pois enviei mais de 05 comprovantes que comprovam minha atuação na área de Literatura.

Para tanto, elenquei os números das páginas em que estão os comprovantes, enviados no anexo único, denominado comprovantes. A minha expectativa é que o recurso seja aceito, pois participo de inúmeros editais pelo Brasil

e sempre enviei os mesmos comprovantes e este quesito sempre foi atendido. Seguem as páginas que solicito, com todo o respeito, que sejam conferidas e analisada.

Entre as páginas 22 a 26 há uma série de imagens dos livros publicados, a série de livros Guardador de Palavras da Gabi do número 01 ao 04;

Na página 27 e 28 há comprovantes de participação na FLIM – Festa Literária Internacional de Maringá, nos anos de 2020 e 2021;

Nas páginas 61 até a 118 em diante estão as capas dos citados livros, os eventos de lançamento, notícias na mídia;

Nas páginas 118 até 122 estão editais que comprovam a aprovação em editais culturais no Estado e no Município;

Nas páginas 123 até 149 estão os livros de autoria individual e os capítulos de livros;

Nas páginas 150 a 156 estão editais em que fui aprovada recentemente coordenando projetos culturais;

Nas páginas 156 em diante estão os comprovantes de atuação como parecerista.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

Documento assinado digitalmente

mgov.br

Taubaté, 16 de outubro de 2025.

---

Assinatura do Proponente

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

**Nome do Proponente:** Josmar Antunes Rodrigues  
**Modalidade:** Artes Cênicas

#### 2. MOTIVO DO RECURSO

**Por que você discorda do resultado? Qual(is) fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à interposição do recurso.**

O motivo da desclassificação informado foi: “*Não atendeu ao critério A da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 06/2025, Processo nº 20.112/25*”, cujo critério A refere-se à **Atuação profissional na área da cultura, na modalidade escolhida para inscrição**, com comprovação mínima de cinco documentos que atestem experiência profissional.

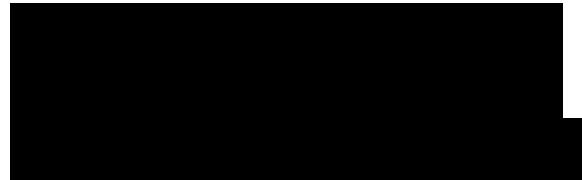
Respeitosamente, informo que apresentei documentação que comprova atuação profissional na área de **Artes Cênicas**, atendendo o critério mencionado. Entre os documentos enviados, constam:

- Registro profissional (**DRT nº 29454**) como **Autor**, emitido pelo **Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Paraná – SATED/PR**;
- **Publicação oficial** de nomeação no cargo de **Gerente do Teatro Municipal**, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Campo Mourão**;
- **Declaração** de atuação na **elaboração e gestão dos editais da Política Nacional Aldir Blanc**, promovidos pela **Fundação Cultural de Campo Mourão – PR**;
- **Clipping** com registros de **apresentações artísticas e atividades cênicas realizadas**;
- **Publicações oficiais** que comprovam participação em **bancas de avaliação e comissões de projetos e festivais de circo e teatro** de Campo Mourão;
- **Portaria** que atesta a participação como **membro da comissão organizadora de editais culturais** do município.

Dessa forma, as comprovações apresentadas **atendem ao critério A**, uma vez que se tratam de **documentos oficiais** que demonstram a **atuação profissional contínua e**

**diversificada** no campo das **Artes Cênicas**. Assim, solicita-se a **reconsideração do resultado e a reclassificação da minha inscrição como habilitada**.

Taubaté, 16 de Outubro 2025.

A large black rectangular redaction box covering the signature of Josmar Antunes Rodrigues.

**Josmar Antunes Rodrigues**  
**Assinatura do Proponente**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

1. Preencha corretamente os dados a seguir:

Proponente: Sandra Martins Farias

Modalidade: Intersetorialidades das Políticas Públicas de Cultura

2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.

Em atendimento ao disposto no Item 7 do Chamamento Público nº 06/2025 para o Credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico na atuação como avaliadores/pareceristas de projetos/propostas da área da cultura, para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa da Prefeitura de Taubaté, apresento recurso contra o resultado da fase de Seleção, do referido Credenciamento, publicado em 14/10/2025 no Diário Oficial do Município de Taubaté.

Na publicação consta que minha inscrição foi considerada não selecionada tendo em vista que minha candidatura "Não atendeu ao critério A da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 06/2025, Processo nº 20.112/25.". Contudo, acredito que na documentação apresentada o referido critério que ocasionou minha não seleção foi atendido em sua totalidade.

Vejamos:

- O critério A do Anexo II refere-se a comprovação de "Atuação profissional, na área da cultura, na Modalidade escolhida para inscrição" por meio da apresentação de "Comprovações: o mínimo de 05 (cinco) contratos/declarações de prestação de serviço, ou registros de vínculo empregatício, ou publicações oficiais, ou premiações, ou inscrição no órgão de classe competente, dentre outros.

- O Critério A, também como disposto no Anexo II, define que o atendimento a este critério será comprovado se o candidato "Apresentou o mínimo de 05 (cinco) comprovações de atuação profissional, dentre contratos/declarações de prestação de serviço, registros de vínculo empregatício, publicações oficiais, premiações, inscrição no órgão de classe competente ou outros documentos válidos, na área da cultura, na Modalidade escolhida para inscrição".

- A modalidade em questão é *Intersetorialidades das Políticas Públicas de Cultura, Gestão e Produção Cultural*, que implica em Atuações, Experiências, Conhecimento e Capacitação específicos nas temáticas de: Cultura e Educação; Cultura e Direitos Humanos; Cultura, Gênero e Diversidade Sexual; Economia da Cultura e Economia Criativa; Cultura e



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Acessibilidade; Cultura e Desenvolvimento; Cultura, Comunicação e Novas Mídias; Cultura e Meio Ambiente; Direitos Culturais; Políticas Públicas e Gestão Cultural; Produção de Eventos Culturais.

- A documentação apresentada em arquivo único comprova minha atuação em diversas temáticas que envolvem a Intersetorialidade das Políticas Públicas de Cultura, Gestão e Produção Cultural, a saber:

Localização do documento no arquivo das comprovações enviado na inscrição	Nome do documento e Temática atendida no escopo da área pleiteada	Correlação entre comprovante/experiência e temática
página 55	Diário Oficial da União de 31/10/2018  Políticas Públicas e Gestão Cultural; Economia da Cultura e Economia Criativa;	Membro de Comissão de Seleção do Edital 01/2018 Modernização de Museus, que é parte integrante da política pública de fomento a Museus, que integra a Política Nacional de Museus e o Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM) 2025-2035, normativas que orientam as ações do Instituto Brasileiro de Museus e o desenvolvimento de políticas públicas para o setor museal no país. Esses documentos visam promover a modernização, preservação e o desenvolvimento de museus brasileiros
página 55	Certificado/Declaração do Funcultura-PE  Políticas Públicas e Gestão Cultural; Economia da Cultura e Economia Criativa;	Membro da Comissão de Assessoramento Técnico e Temático do Funcultura de Pernambuco, que é uma política pública de fomento e difusão cultural do estado. Ele é o principal mecanismo estadual para incentivar a produção cultural, funcionando dentro do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC-PE). Como é de conhecimento amplo o fomento à cultura é uma das formas de mobilizar a economia criativa e a economia da cultura.
página 59	Declaração de atuação como Autora e Revisora de publicações de educação patrimonial - Editora Vem com a Gente	A atuação como autor e/ou revisor diz respeito à criação e ao aprimoramento de obras que expressam e perpetuam a cultura. As publicações criadas



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

	<p>Cultura e Educação; Políticas Públicas e Gestão Cultural;</p>	<p>e revisadas referem-se à educação para o patrimônio, que se trata de um processo educativo que visa à compreensão, valorização e preservação do patrimônio cultural. Ela utiliza o patrimônio, em suas diversas manifestações, como ferramenta para ensinar e aprender sobre a história, a identidade social e a cultura de uma comunidade, tanto em ambientes formais (escolas) quanto não formais. Ressalta-se a política de educação patrimonial do Iphan se baseia na Portaria nº 137, de 2016, que estabelece diretrizes para ações educativas e de preservação do patrimônio cultural. A legislação fundamental é a Constituição Federal de 1988, que define o patrimônio cultural (artigo 216) e garante o acesso à cultura (artigo 215). As diretrizes da Portaria nº 137 incentivam a participação social, a integração do patrimônio no cotidiano, a valorização do território, e a intersetorialidade das ações, além de considerar o patrimônio como tema transversal na educação.</p>
página 65-71	<p>Contrato 085/2025 Secretaria de Cultura do Governo do Estado da Paraíba, para prestação de serviço de parecerista em editais de fomento no âmbito do Fundo do ICMS Cultural, assinado por todas as partes (vide rodapé da pág. 70).</p> <p>Economia da Cultura e Economia Criativa; Políticas Públicas e Gestão Cultural.</p>	<p>Como parecerista atuei diretamente na política de fomento à cultura do Estado da Paraíba. Como é de conhecimento amplo o fomento à cultura é uma das formas de mobilizar a economia criativa e a economia da cultura. Destaca-se que o Fundo do ICMS Cultural da Paraíba é uma ferramenta de política cultural. Ele se baseia na ideia de que o incentivo e a preservação do patrimônio cultural podem ser financiados por meio de uma parte do</p>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

		imposto (ICMS) arrecadado pelo estado. O sistema permite que empresas patrocinem projetos culturais para obter benefícios fiscais.
página 72	Fatura da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Curitiba, na qual consta o objeto do pagamento: Parecerista em editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB Políticas Públicas e Gestão Cultural; Economia da Cultura e Economia Criativa.	A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura é uma política pública federal que, desde 2022, garante financiamento contínuo para a cultura nos estados, Distrito Federal e municípios. Destaca-se diferente das leis emergenciais anteriores (Lei Aldir Blanc 1), a PNAB oferece recursos regulares para o setor cultural através de editais e apoio direto, com previsão de investimento até 2027. O objetivo é estruturar o financiamento cultural de forma contínua e fortalecer artistas, projetos e espaços culturais em todo o Brasil. Assim sendo, trata-se de uma política cultural do Governo Federal. Enquanto parecerista de uma política pública de cultura como é o caso da PNAB, entende-se que a atuação incide diretamente na aplicação desta política.
página 75	Termo de Compromisso (Contrato) assinado e firmado entre a proponente e a Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural(SEFIC) do Ministério da Cultura, informa que a proponente está credenciada no Banco de Pareceristas do Ministério da Cultura, e atuará na prestação de serviços de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais que pleiteiam financiamento junto ao MinC por meio de sua política de fomento à economia criativa e economia da cultura e demais instrumentos de financiamento no âmbito do	O parecerista do MinC é um profissional contratado para analisar a qualidade e a viabilidade de projetos culturais, desempenhando um papel crucial na implementação da política nacional de cultura. Ele atua em sistemas como o Salic e pode analisar projetos para o Fundo Nacional de Cultura (FNC) ou a Lei Rouanet. Sua análise é fundamental para a tomada de decisões sobre o financiamento de projetos e a garantia de que eles estejam alinhados com os objetivos da política cultural, incluindo a promoção da diversidade e do



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

	<p>Sistema Nacional de cultura.</p> <p>Economia da Cultura e Economia Criativa;</p> <p>Direitos Culturais;</p> <p>Políticas Públicas e Gestão Cultural;</p>	<p>acesso à cultura.</p> <p>Destaca-se que o Política Nacional de Cultura é um conjunto de diretrizes, programas e ações governamentais que visam orientar as políticas públicas culturais no Brasil, garantindo a diversidade de expressões, o acesso à cultura e o desenvolvimento do setor.</p>
página 85	<p>Portaria SMC Nº 017/2022, que institui a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo de Seleção do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BELO HORIZONTE, e designa seus membros, sendo um dos membros do Governo Municipal a servidora Sandra Martins Farias (a proponente).</p> <p>Políticas Públicas e Gestão Cultural;</p> <p>Economia da Cultura e Economia Criativa;</p> <p>Cultura e Acessibilidade;</p> <p>Cultura e Desenvolvimento;</p>	<p>Como membro da Comissão de Seleção do Edital 01/2022, participei da execução da política pública para Pontos de Cultura em Belo Horizonte, que na lei de implantação da Política Municipal de Cultura Viva em BH (Lei nº 11.561/2023), destaca que esta política visa fortalecer as expressões culturais comunitárias, reconhecendo entidades como "Pontos de Cultura". Inspirada na rede nacional e na experiência latino-americana, a política busca expandir e fomentar as atividades culturais locais. A Política de Cultura Viva de BH é uma política cultural de base comunitária, que reconhece e fomenta a autonomia e o protagonismo das iniciativas culturais já existentes nos bairros, com o objetivo de fortalecer a cultura popular e tradicional da cidade. Ela se inspira na Política Nacional de Cultura Viva e funciona por meio de mecanismos como a criação de uma rede de Pontos de Cultura e a oferta de apoio financeiro para suas ações.</p>

Na normativa do credenciamento informa pelo menos 5 experiências na área indicada na inscrição. No quadro acima constam mais de cinco experiências que comprovei na documentação apresentada para o Edital de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Taubaté. Desta forma comprehendo que a Inscrição DPJ026, Protocolo Processo Cultural 026/2025, atende ao disposto no referido edital e, portanto, **venho solicitar a revisão da**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

**documentação por mim apresentada na inscrição onde poderão comprovar a referida experiência nos documentos destacados no quadro acima.**

Além disso, em diferentes páginas do arquivo com a documentação apresentada, constam certificados de diferentes encontros de trabalho e atividades em que informam a participação da proponente, comprovando uma sólida experiência nas discussões sobre as políticas públicas da cultura. Destaca-se que a política pública é ação e reflexão, pois de que vale fazer uma atividade cultural se ela não promove reflexão sobre si, sobre o outro e sobre a sociedade. Assim, é possível compreender que os debates ocorridos em eventos formativos como seminários e congressos e atividades correlatas na área da cultura são ações que permitem pensar e repensar a política cultural, suas ferramentas e os caminhos para sua melhoria em termos de acessibilidade, democratização e acesso.

Pelo exposto, requer-se o deferimento do presente recurso.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025.

A large black rectangular redaction box covers the signature area of the document.



### ANEXO 03

#### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PARECERISTA: **SANDRA CARLA MARTINS PINHEIRO**

CPF: [REDACTED]

RECURSO:

À Comissão de Seleção, com base na Etapa de Seleção do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2025 PROCESSO Nº. 20.112/25 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: Venho pro meio deste recurso solicitar uma breve revisão para ver que a proponente acerca dos documentos apresentados está apta a o credenciamento de parecerista da Prefeitura Municipal de Taubaté – Estado de São Paulo.

Recife, 20 de outubro de 2025

Assinatura

**SANDRA CARLA MARTINS PINHEIRO**

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

### 1. Preencha corretamente os dados a seguir:

**Proponente:** Juliano Procopio Ramos da Silva

**Modalidade:** Pessoa Jurídica

### 2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.

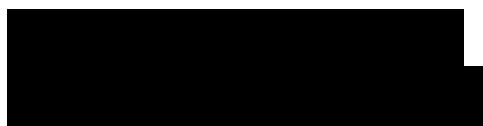
Venho, por meio deste, interpor recurso, considerando que minha inscrição não foi selecionada sob a justificativa de não atender ao Critério C do edital.

Entretanto, o arquivo Comprovacoes\_Parecerista.pdf, devidamente anexado no ato da inscrição, reúne diversas evidências que comprovam minha atuação na análise e avaliação de projetos culturais, atendendo até mais que a quantidade mínima de 5 comprovações, conforme segue:

- **Estado de Minas Gerais** – páginas 1 e 2 (cópia do Diário Oficial)
- **Estado do Paraná** – páginas 3 a 9 (cópias do Diário Oficial e contrato)
- **Estado de Minas Gerais** – página 10 (cópia do Diário Oficial)
- **Estado do Rio de Janeiro** – páginas 11 a 14 (cópias do Diário Oficial, contrato e declaração)
- **Estado do Paraná** – páginas 15 a 22 (cópias do Diário Oficial e contrato)
- **Município de Poços de Caldas** – página 23 (cópia do Diário Oficial)
- **Estado do Rio de Janeiro** – página 24 (cópia do Diário Oficial)
- **Páginas 25 a 27** – notas fiscais

Diante do exposto, solicito a reavaliação da documentação apresentada, considerando que os comprovantes anexados atendem plenamente ao critério em questão.

Poços de Caldas, 17 de outubro de 2025.



Assinatura do Proponente

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – FETEC**

Senhores membros da Comissão Avaliadora do Edital de Credenciamento nº 007/2025-FETEC, ANA CRISTINA DUTRA XAVIER, (CPF:

[REDACTED], candidato(a) inscrito(a) na(s) área(s) de LITERATURA, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado preliminar do credenciamento realizado, pelos motivos a seguir elencados: Considerando o resultado da análise, venho interpor recurso para reafirmar minha comprovada atuação no campo cultural. O portfólio apresentado contém links e registros fotográficos das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, evidenciando minha atuação na SECEC-RJ desde 2019 como parecerista técnica, além de minha participação em bancas e comissões de curadoria cultural.

Tais documentos demonstram, de forma incontestável, minha experiência prática e envolvimento direto com políticas públicas e processos de fomento à cultura no Estado. Ressalto que o conjunto de provas anexadas não apenas comprova vínculo institucional e continuidade de trabalho, mas também reflete contribuição efetiva ao desenvolvimento do setor cultural fluminense.

Assim, diante das evidências apresentadas, solicito a reconsideração do resultado, reconhecendo a validade e a relevância da minha trajetória profissional no segmento cultural, conforme os critérios estabelecidos pelo edital.

Termos em que, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de outubro de 2025.

[REDACTED]

Assinatura

NOME COMPLETO:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

Este anexo deverá ser utilizado pelo proponente (sendo devidamente preenchido e assinado), dentro dos períodos previstos para a interposição de recursos, seja após a Fase Seleção ou após a Fase de Habilitação, quando o proponente tiver o desejo de manifestar discordância relativa ao(s) resultado(s).

Lembre-se:

- Os recursos deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital.
- Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo previsto e/ou em outros formatos e/ou encaminhados por outros meios.
- Durante o recebimento de recursos não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

#### 1. Preencha corretamente os dados a seguir:

Proponente: Jacqueline Custódio - IDPF024

Modalidade: Parecerista na área de Patrimônio Cultural

#### 2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.

O motivo da desclassificação foi “Não atendeu ao critério C da Tabela de Critérios”, qual seja, experiência na atuação de avaliador/parecerista, com a Comprovação de, no mínimo, de 05 (cinco) declarações oficiais. Na inscrição, foram juntados os seguintes comprovantes: 1. parecerista na então Secretaria da Cultura (hoje, MinC) documentada pelo Aditivo do Termo de Compromisso para a prestação de serviços, 2. parecerista, além de conselheira, no Conselho Estadual de Cultura/RS documentada por declaração do presidente do conselho, 3. parecerista para avaliação e seleção de ocupação dos espaços da Casa de Cultura Mario Quintana (Porto Alegre/RS) comprovada através de e-mail de convocação e intrução para a execução da prestação do serviço, 4. parecerista selecionada para o edital da Fundação Cultural de Blumenau (SC) comprovado por lista de pareceristas selecionados, 5. avaliadora no edital Aldir Blanc de Goiás, pela segunda vez, comprovado por e-mail convocatório, 6. parecerista em edital de Mato Grosso, comprovado pela lista de habilitação, 7. parecerista na Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, do FUMPROARTE comprovado com a portaria que prorroga o prazo da comissão de avaliação, 8. membro da comissão de avaliação do edital da Secretaria do Estado da Cultura/RS comprovado através de portaria do governo do estado, 9. parecerista no estado do RJ, fazendo parte do banco de pareceristas do estado, comprovado através de publicação em Diário Oficial do Estado,

10. parecerista no estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Cultura, comprovado através de contrato de prestação de serviços, 11. parecerista junto à Secretaria de Cultura da cidade de Pelotas (RS), comprovado pelo termo de credenciamento. Por último, é importante definir o que são "**declarações oficiais**", no contexto do edital, que devem ser entendidos como documentos formais emitidos por uma instituição (pública ou privada) que atestam, de maneira inequívoca, que o candidato atuou como avaliador ou parecerista em uma comissão de seleção de projetos culturais. São exemplos de declarações oficiais: Atestado de Capacidade Técnica, Publicação em Diário Oficial, Contrato de Prestação de Serviço, Nota Fiscal ou RPA, Ata de Reunião da Comissão,

Portanto, foram apresentados documentos oficiais comprovando atuação em, pelo menos, 11 editais, atendendo completamente aos critérios da tabela e, assim, atestando a expertise de mais de 10 anos de análise e avaliação de projetos culturais na área de patrimônio cultural e museologia, requerendo-se, assim, a habilitação como parecerista no banco de avaliadores e parecerista da Secretaria da Cultura e Economia Criativa de Taubaté.



---

Assinatura do Proponente



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

Este anexo deverá ser utilizado pelo proponente (sendo devidamente preenchido e assinado), dentro dos períodos previstos para a interposição de recursos, seja após a Fase Seleção ou após a Fase de Habilitação, quando o proponente tiver o desejo de manifestar discordância relativa ao(s) resultado(s).

Lembre-se:

- Os recursos deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital.
- Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo previsto e/ou em outros formatos e/ou encaminhados por outros meios.
- Durante o recebimento de recursos não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

#### 1. Preencha corretamente os dados a seguir:

Proponente: Jennifer Adrielle Trajano Lima

Modalidade: Literatura e Biblioteca

#### 2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.

Foram enviadas cinco comprovações como parecerista, seja em premiações, editais ou r  
seleções de livros literários. Todavia, envio novamente anexado aqui. Há mais duas que  
ainda não consigo comprovar porque estão em processo (prêmios literários) e exigem  
sigilo. Assim, peço encarecidamente que reconsiderem da forma mais justa. Grata.

[Redacted signatures]

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – FETEC**

Senhores membros da Comissão Avaliadora do Edital de Credenciamento nº 007/2025-FETEC, ANA CRISTINA DUTRA XAVIER, (CPF:

[REDACTED] candidato(a) inscrito(a) na(s) área(s) de LITERATURA, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado preliminar do credenciamento realizado, pelos motivos a seguir elencados: Considerando o resultado da análise, venho interpor recurso para reafirmar minha comprovada atuação no campo cultural. O portfólio apresentado contém links e registros fotográficos das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, evidenciando minha atuação na SECEC-RJ desde 2019 como parecerista técnica, além de minha participação em bancas e comissões de curadoria cultural.

Tais documentos demonstram, de forma incontestável, minha experiência prática e envolvimento direto com políticas públicas e processos de fomento à cultura no Estado. Ressalto que o conjunto de provas anexadas não apenas comprova vínculo institucional e continuidade de trabalho, mas também reflete contribuição efetiva ao desenvolvimento do setor cultural fluminense.

Assim, diante das evidências apresentadas, solicito a reconsideração do resultado, reconhecendo a validade e a relevância da minha trajetória profissional no segmento cultural, conforme os critérios estabelecidos pelo edital.

Termos em que, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de outubro de 2025.

[REDACTED]

Assinatura

NOME COMPLETO:

**Protocolo 61.487/2025**

Marcadores: Recurso/Recurso edita de Pareceristas 06/2025 | x

Acompanhe via internet em <https://taubate.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
[REDACTED]

Situação geral em 21/10/2025 10:15: Em tramitação interna

**Ana Cristina Dutra Xavier**

Para

SEAD-DAPRH-DPAG ...

CC

3 setores envolvidos

SEAD-DAPRH-DPAG - Divisão de Protocolo e Arquivo Geral

SEAD-DAPRH-DPAG

SECEC

SECEC-DC-AC-FE

Entrada\*: Site

17/10/2025 15:24

## Apresentação de Recurso

### Requerimento - Apresentação de Recurso

Para qual tipo de sanção/decisão?: Outros

Especifique\*: Não atendeu ao critério C da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público no 06/2025, Processo no 20.112/25.

### Informações do requerente

Pessoa Física ou Jurídica?: Física

Nome Completo\*: ANA CRISTINA DUTRA XAVIER

RG\*

CPF\*

Telefone\*

### Do recurso

Preencher\*: Considerando o resultado da análise, venho interpor recurso para reafirmar minha comprovada atuação no campo cultural. O portfólio apresentado contém links e registros fotográficos das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, evidenciando minha atuação na SECEC-RJ desde 2019 como parecerista técnica, além de minha participação em bancas e comissões de curadoria cultural.

Tais documentos demonstram, de forma incontestável, minha experiência prática e envolvimento direto com políticas públicas e processos de fomento à cultura no Estado. Ressalto que o conjunto de provas anexadas não apenas comprova vínculo institucional e continuidade de trabalho, mas também reflete contribuição efetiva ao desenvolvimento do setor cultural fluminense.

Assim, diante das evidências apresentadas, solicito a reconsideração do resultado, reconhecendo a validade e a relevância da minha trajetória profissional no segmento cultural, conforme os critérios estabelecidos pelo edital.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

## **ANEXO IV**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

#### **MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**1. Preencha corretamente os dados a seguir:**

Proponente: MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA

Modalidade: ARTES CÊNICAS

**2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.**

Não fui selecionada sob o argumento de não ter atendido ao critério C da Tabela de Critérios.

Argumento, a meu favor, que sou parecerista desde 2009, para o Ministério da Cultura e possuo experiência

Comprovada pelos documentos anexados no envio da inscrição de várias atuações como parecerista desde 2020.

Os documentos oficiais são variados, mas em se observando atentamente minha documentação, perceber-se-á

Que atendo e com folga ao item C da Tabela de Critérios. Solicito revisão e análise de minha documentação, podendo verificar-se a necessária atuação exigida, colocando-me como apta à esse Edital

[Redacted]

[Redacted]

## **ANEXO IV**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

#### **MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Este anexo deverá ser utilizado pelo proponente (sendo devidamente preenchido e assinado), dentro dos períodos previstos para a interposição de recursos, seja após a Fase Seleção ou após a Fase de Habilitação, quando o proponente tiver o desejo de manifestar discordância relativa ao(s) resultado(s).

Lembre-se:

- Os recursos deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital.
- Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo previsto e/ou em outros formatos e/ou encaminhados por outros meios.
- Durante o recebimento de recursos não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

#### **1. Preencha corretamente os dados a seguir:**

Proponente: Demetrius de Oliveira Hernandes

Modalidade: Música

#### **2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.**

#### **1. DOS FATOS**

O proponente foi incluído na relação de não selecionados, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Taubaté de 14/10/2025, sob a justificativa de “não atendimento ao Critério C da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes (Anexo II do Termo de Referência)”.

Ocorre, porém, que no ato da inscrição foram devidamente anexados documentos comprobatórios de experiência na função de parecerista/avaliador de projetos culturais, conforme o arquivo intitulado **“G - Comprovação de Atividade de Parecerista e Analista de Projetos Musicais”**, contendo referências e links verificáveis em Diários Oficiais e documentos públicos.

A anexação desse documento é comprovada através de um print screen da página do site de inscrição do edital

Anexos (3)	<a href="#">E_Demetrius_2025_Curriculo_Portfolio_Comprovacoes_09_2025_Sem_Parecerista.pdf</a> (6,96 MB)	2 downloads
	<input type="radio"/> A revisar	
	<a href="#">F_Certificados.pdf</a> (977,90 KB)	2 downloads
	<input type="radio"/> A revisar	
	<a href="#">G_Comprovacao_Atividade_Parecerista_Analista_Projetos_Musicais.pdf</a> (1,40 MB)	2 downloads
	<input type="radio"/> A revisar	

## **2. DO ATENDIMENTO AO CRITÉRIO C**

O **Critério C** da Tabela de Critérios (págs. 34-35 do edital) estabelece:

*“Experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura submetidos a editais de fomento, com comprovação documental (declarações, portarias, publicações oficiais etc.). Mínimo de 5 experiências comprovadas.”*

O proponente **atende plenamente a esse requisito**, apresentando **mais de 5 atuações oficiais e verificáveis**, conforme demonstrado a seguir:

- 1. 2025 - Credenciado como Parecerista do PNAB DF**  
(publicado no DO-DF, página 131);
- 2. 2025 - Curador do Festival Internacional da Música do Sul (FIMS);**
- 3. 2024 - Parecerista do PNAB de Ponta Porã/MS**  
(publicado no Diário Oficial de Ponta Porã, 27/09/2024);
- 4. 2019 a 2023 - Integrante de Comissões de Análise de Projetos Musicais da Fundação de Cultura de MS**, incluindo:
  - 20º FIB (2019) - DO/MS 04/06/2019;
  - 1º Campão Cultural (2021) - DO/MS 22/10/2021;
  - 2º Campão Cultural (2022) - DO/MS 29/09/2022;
  - 6º FASP (2022) - DO/MS 08/04/2022 e 25/04/2022.
  - 22º FASP - Comprovado com Nota Fiscal em anexo no documento enviado

Essas experiências somam pelo menos **8 atuações oficiais**, todas **comprovadas mediante documentos públicos e links diretos aos Diários Oficiais**, conforme consta no arquivo enviado na inscrição.

Dessa forma, o proponente atendeu integralmente ao Critério C, nos termos do edital.

2023 a 2019 –

## Integrante da Comissão de Análise de projetos Musicais dos Festivais da FCMS (FIB, FASP, Campão Cultural)

### Resumo da atividade

Integrante de 5 Comissões de análise que selecionaram as atrações musicais estaduais que se apresentaram nos festivais promovidos pela Fundação de Cultural de MS

Participou da comissão dos seguintes festivais:

**Links para verificação no Diário Oficial MS**

[20º FIB - DO PG 47 - 04/06/19](#)

[1º Campão Cultural - DO PG 257 - 22/10/21](#)

[2º Campão Cultural - DO PG 240 - 29/09/22](#)

[16º FASP - DO PG 154 - 08/04/22](#)

[16º FASP - DO nº PG 58 - 25/04/22](#)

[22º FASP - NF Prestação de Serviço](#)

**PORATARIA "P" FCMS/N.º 048/2022, 07 DE ABRIL DE 2022.**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Seleção de Atrações Artísticas para participação no "XVI Festival América do Sul Pantanal".**

MÚSICA		
TITULARES	SUPLENTES	
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Gestor de atividades culturais; coordenador do núcleo de música/FCMS Matrícula - 116643023	Alexander Onça Espinosa Direção Geral/Assessoramento/FCMS Matrícula - 427832024	
Daniel Nuhu Jornalista, Escritor e Assessor de Comunicação	Angela Júlia Finger Técnica de atividades culturais FCMS Matrícula - 9046351	
<b>Demétrius Hernandez</b> Músico, Professor e Produtor Cultural	Adriane Eliza de Souza Cação Gestor de Arte e Cultura/FCMS Matrícula - 70101022	
AUDIOVISUAL		

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO FESTIVAL DE ARTE CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA (CAMPÃO CULTURA - 1º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS)**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através do edital 006/2021/FCMS, adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Sócio Cultural Mato Grosso do Sul, e por meio do convênio de Parceria, o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Sócio Cultural Mato Grosso do Sul, a Comissão de Seleção da chamada pública de artistas de Mato Grosso do Sul, para seleção de participação no Festival de Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania (Campão Cultural - 1º Festival de Artes, Diversidade e Cidadania de MS), que acontecerá, no município de Campo Grande, entre 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021.

### Comissão de Música

Demétrius de Oliveira Hernandes	CPF: 835.405.471-34	Músico, Professor e Produtor Cultural
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	Matrícula: 116643023	Gestor de Atividades Culturais - FCMS
Alexander Onça Espinosa	Matrícula: 427832024	Assessor Jornalista - FCMS

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "MÚSICA" DA CHAMADA PÚBLICA 007/2022/FCMS PARA PARTICIPAÇÃO NO II FESTIVAL ARTE E CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA - CAMPÃO CULTURAL.**

De 20 a 25 de setembro de 2022 reuniu-se, de forma on-line, a Comissão Especial de Seleção da categoria Música, para a realização da chamada pública de artistas de Mato Grosso do Sul, para seleção de participação para participação de artistas de MS no II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.937 de 13 de setembro de 2022, p. 199 - Integrantes: André Vilela Pereira, Músico, pesquisador do patrimônio cultural, RG: 1336995 SSP/MS, Ana Maria Schneider, Músicista, cantora e compositora, RG: 05784558110 SSP MS, Demétrius de Oliveira Hernandes, Músico, Produtor Cultural e professor de música, RG: 876535 SSP MS. Foram apresentadas 109 propostas, das quais 33 foram desclassificadas 12 selecionadas e 12 suplentes.

Após rigoroso processo de seleção, baseado nas regras do edital, foram selecionadas as seguintes propostas por ordem de pontuação:

A) Shows musicais, de até 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 12 integrantes cada incluindo equipe técnica, que comprovem no mínimo 3 anos de atuação artística através de portfólio, para serem apresentados em palco da Esplanada

COLOCAÇÃO	PROONENTE	ARTISTA
1º	Girsel Lima de Assis	Luis Goiano e Girsel da Viola
2º	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	Jerry Espíndola
3º	Lucas de Moura Bastos	Top Samba

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 046/2019 03 DE JUNHO 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Seleção** conforme Art. 11º e 12º do Edital nº 003/2019 de chamamento público para atrações artísticas sul-mato-grossenses para participação no **XX Festival de Inverno de Bonito**. (Processo nº 51/700127/2019).

MÚSICA		
Titular		
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Gestor de Atividades Culturais - Coordenador do Núcleo de Música/FCMS Matrícula: 116643023		
Daniel Nuhu Jornalista, Escritor e Assessor de Comunicação	Angela Júlia Finger Técnica de Atividades Culturais FCMS Matrícula: 9046351	
<b>Demétrius Hernandez</b> Músico, Professor e Produtor Cultural	Adriane Eliza de Souza Cação Gestor de Arte e Cultura/FCMS Matrícula: 70101022	
Suplentes		
	Demétrius de Oliveira Hernandes Músico, professor, produtor cultural e coordenador dos cursos de áudio do IMP	
	Daniel Espíndola, Gomes Reina	

## 3. DO DIREITO E DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A eventual desconsideração dos documentos enviados contraria os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla concorrência, previstos na Constituição Federal (art. 37, caput) e aplicáveis aos editais públicos de seleção.

A finalidade do Critério C é garantir que os avaliadores possuam experiência comprovada — o que o proponente demonstrou de forma objetiva, com evidências oficiais.

Reforça-se que as publicações em Diários Oficiais possuem fé pública e presunção de veracidade, atendendo de forma inequívoca ao requisito de comprovação documental.

## 4. DO PEDIDO

Dante do exposto, requer-se:

- a)** O recebimento e provimento deste recurso, reconhecendo o atendimento integral ao Critério C do Anexo II do edital;
- b)** A reconsideração da decisão de inabilitação, com consequente inclusão do proponente na lista de habilitados/selecionados;
- c)** Caso necessário, a revisão da análise documental realizada pela Comissão de Seleção, para confirmação das comprovações anexadas no ato da inscrição.

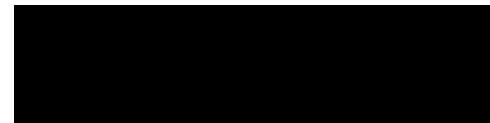
## **5. DO ENCERRAMENTO**

Ressalta-se o compromisso do proponente com a atuação ética, técnica e transparente no campo da cultura, reafirmando o interesse em contribuir com o Banco de Pareceristas da Secretaria de Cultura de Taubaté.

Termos em que,

Pede deferimento.

**Campo Grande MS, 20 de outubro de 2025.**



---

**Demetrius de Oliveira Hernandes**

CPF: 835.405.471-34

## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

##### MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

Este anexo deverá ser utilizado pelo proponente (sendo devidamente preenchido e assinado), dentro dos períodos previstos para a interposição de recursos, seja após a Fase Seleção ou após a Fase de Habilitação, quando o proponente tiver o desejo de manifestar discordância relativa ao(s) resultado(s).

Lembre-se:

- Os recursos deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital.
- Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo previsto e/ou em outros formatos e/ou encaminhados por outros meios.
- Durante o recebimento de recursos não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

##### **1. Preencha corretamente os dados a seguir:**

Proponente: Demetrius de Oliveira Hernandes

Modalidade: Música

##### **2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.**

##### **1. DOS FATOS**

O proponente foi incluído na relação de não selecionados, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Taubaté de 14/10/2025, sob a justificativa de “não atendimento ao Critério C da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes (Anexo II do Termo de Referência)”.

Ocorre, porém, que no ato da inscrição foram devidamente anexados documentos comprobatórios de experiência na função de parecerista/avaliador de projetos culturais, conforme o arquivo intitulado **“G - Comprovação de Atividade de Parecerista e Analista de Projetos Musicais”**, contendo referências e links verificáveis em Diários Oficiais e documentos públicos.

A anexação desse documento é comprovada através de um print screen da página do site de inscrição do edital

Anexos (3)	<a href="#">E_Demetrius_2025_Curriculo_Portfolio_Comprovacoes_09_2025_Sem_Parecerista.pdf</a> (6,96 MB)	2 downloads
	<input type="radio"/> A revisar	
	<a href="#">F_Certificados.pdf</a> (977,90 KB)	2 downloads
	<input type="radio"/> A revisar	
	<a href="#">G_Comprovacao_Atividade_Parecerista_Analista_Projetos_Musicais.pdf</a> (1,40 MB)	2 downloads
	<input type="radio"/> A revisar	

## **2. DO ATENDIMENTO AO CRITÉRIO C**

O **Critério C** da Tabela de Critérios (págs. 34-35 do edital) estabelece:

*“Experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura submetidos a editais de fomento, com comprovação documental (declarações, portarias, publicações oficiais etc.). Mínimo de 5 experiências comprovadas.”*

O proponente **atende plenamente a esse requisito**, apresentando **mais de 5 atuações oficiais e verificáveis**, conforme demonstrado a seguir:

- 1. 2025 - Credenciado como Parecerista do PNAB DF**  
(publicado no DO-DF, página 131);
- 2. 2025 - Curador do Festival Internacional da Música do Sul (FIMS);**
- 3. 2024 - Parecerista do PNAB de Ponta Porã/MS**  
(publicado no Diário Oficial de Ponta Porã, 27/09/2024);
- 4. 2019 a 2023 - Integrante de Comissões de Análise de Projetos Musicais da Fundação de Cultura de MS**, incluindo:
  - 20º FIB (2019) - DO/MS 04/06/2019;
  - 1º Campão Cultural (2021) - DO/MS 22/10/2021;
  - 2º Campão Cultural (2022) - DO/MS 29/09/2022;
  - 6º FASP (2022) - DO/MS 08/04/2022 e 25/04/2022.
  - 22º FASP - Comprovado com Nota Fiscal em anexo no documento enviado

Essas experiências somam pelo menos **8 atuações oficiais**, todas **comprovadas mediante documentos públicos e links diretos aos Diários Oficiais**, conforme consta no arquivo enviado na inscrição.

Dessa forma, o proponente atendeu integralmente ao Critério C, nos termos do edital.



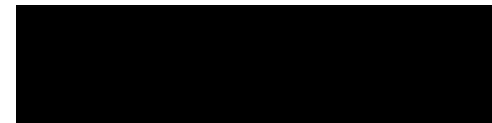
## **5. DO ENCERRAMENTO**

Ressalta-se o compromisso do proponente com a atuação ética, técnica e transparente no campo da cultura, reafirmando o interesse em contribuir com o Banco de Pareceristas da Secretaria de Cultura de Taubaté.

Termos em que,

Pede deferimento.

**Campo Grande MS, 20 de outubro de 2025.**



---

**Demetrius de Oliveira Hernandes**

CPF: 835.405.471-34

#### ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

Este anexo deverá ser utilizado pelo proponente (sendo devidamente preenchido e assinado), dentro dos períodos previstos para a interposição de recursos, seja após a Fase Seleção ou após a Fase de Habilitação, quando o proponente tiver o desejo de manifestar discordância relativa ao(s) resultado(s). Lembre-se: - Os recursos deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital. - Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo previsto e/ou em outros formatos e/ou encaminhados por outros meios. - Durante o recebimento de recursos não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

1. Preencha corretamente os dados a seguir:

Proponente: Paulo Roberto Drummond

Modalidade: Artes Cênicas

2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.

Fui informado da **inabilitação** de minha inscrição no Edital de Chamamento Público nº 06/2025, sob a justificativa de não atendimento ao **Critério “C”** da Tabela de Critérios para Análise de Proponentes, constante no Anexo II do Termo de Referência, referente à exigência de comprovação de experiência como **avaliador/parecerista de projetos culturais**, mediante **mínimo de 05 (cinco) declarações oficiais**.

No ato da inscrição, apresentei **cinco documentos oficiais** que comprovam de maneira inequívoca minha atuação em comissões de análise, avaliação e seleção de projetos culturais, tanto em âmbito **municipal** quanto **estadual**, conforme segue:

1. **Portaria SMC nº 14/2004 – Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo**  
Nomeia **Paulo Roberto Drummond** como **membro titular** da *Comissão de Averiguação e Avaliação de Projetos Culturais – CAAPC*, publicada no Diário Oficial do Município.  
→ Documento oficial, público e autenticado.
2. **Portaria SMC nº 041/2020 – Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo**  
Nomeia **Paulo Roberto Drummond** como **membro da Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Fomento ao Teatro – 35ª Edição (2020)**.

- Documento oficial emitido pelo sistema SEI/PMSP, com código verificador e assinatura eletrônica.
3. **Contrato nº 0115B/2025 – Poiesis / Secretaria Municipal de Cultura-SP**  
Objeto: **Prestação de serviços especializados para atuação na Comissão de Seleção do Projeto Fluxo SP – Expressões em Movimento**, que envolveu a análise técnica de propostas artísticas inscritas em edital público.  
→ Instrumento contratual formal, firmado com Organização Social vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.
  4. **Comissão Julgadora do PROAC Dramaturgia – Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo**  
Documento comprobatório de minha **atuação como integrante de comissão de avaliação de projetos de dramaturgia**, no âmbito do **Programa de Ação Cultural (PROAC)**, edital estadual de fomento.  
→ Documento oficial da Secretaria de Estado da Cultura, plenamente enquadrado no item “C”.
  5. **Recorte de jornal – Mapa Cultural Paulista (Categoria Teatro)**  
Notícia publicada registrando minha **atuação como jurado** nas etapas seletivas do **Mapa Cultural Paulista**, programa institucional de fomento e difusão artística.  
→ Documento de domínio público que comprova função de avaliação cultural, reconhecida por editais semelhantes como experiência válida de parecerista.

O item “C” exige “declarações oficiais” que comprovem atuação como avaliador ou parecerista de projetos culturais.

Os documentos acima **atendem plenamente ao requisito**, pois:

- São **atos administrativos ou contratuais** emitidos por **órgãos públicos oficiais (municipais e estaduais)**;
- Comprovam **função técnica de análise e seleção de projetos culturais**;
- Contam com **assinaturas eletrônicas, publicações oficiais ou autenticidade verificável**;
- Perfazem **cinco comprovações distintas**, atendendo ao número mínimo estabelecido.

Assim, a inabilitação decorre de **interpretação restritiva ou análise incompleta** do material enviado, motivo pelo qual cabe a **reconsideração da decisão**.

Diante do exposto, **requeiro**:

1. A **revisão da decisão de inabilitação**, com base na efetiva comprovação do item "C" do Anexo II;
2. A **reclassificação desta inscrição** como habilitada, com prosseguimento para as etapas subsequentes do processo seletivo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

A solid black rectangular box used to redact a signature.A solid black rectangular box used to redact a signature.

Assinatura do Proponente

Prezados senhores coordenadores,

Edital de Chamamento Público 06/2025 para composição de Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, pessoa física, de Taubaté.

Recebi a notificação de que preciso enviar:

g. Comprovação de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura submetidos a editais de fomento: o mínimo de 5 (cinco) declarações oficiais de atuação em comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato pdf ou jpg.

Entretanto, minha experiência como parecerista/analista de projetos culturais não tem origem nem foi desenvolvida com os editais e chamamentos de públicos, mas como trabalhador do Sesc São Paulo, de 1994 a 2023, uma das funções mais aprimoradas como Técnico de Programação (1998-2011), Assistente da Gerência de Ação Cultural (2011-2015) e Assessor da Gerência de Ação Cultural para as artes Cênicas (2015-2023). Foi justamente a de ser um parecerista para a Instituição SESC, com objetivos de composição das programações tanto das temporadas de teatro, quanto de mostras, festivais e eventos.

A participação em curadorias e equipes de coordenação trouxe-me a experiência de análise tanto das poéticas envolvidas quanto dos orçamentos, justificativas e desenvolvimento dos projetos apresentados em cada situação programática, tanto para serem desenvolvidas no Sesc, como o Festival Mirada em Santos, quanto em parcerias com prefeituras, como foi o caso de do FIT – Festival de São José do Rio Preto, Fentepp – Festival de Presidente Prudente.

Portanto, solicito a revisão dessa apresentação dessa exigência de apresentar 5 referências em editais, ou declarações oficiais de atuação em comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura.

Inclusive no momento sou jurado do Prêmio Shell de Teatro em São Paulo, atividade que me exige ser parecerista de cada obra vista aqui na cidade a fim de compor as discussões para as indicações e premiações.

Por fim, a função e a atividade de parecerista/analista/avaliador ainda é muito recente no mercado e está em fase de estruturação no mercado da Cultura e da Economia Criativa.

Abaixo, deixo algumas das atividades que participei ao longo de minha carreira no Sesc São Paulo, obrigado.

Sergio Oliveira, nascido em 1961, é educador, professor, curador em teatro, produtor e gestor cultural. Tem formação em História com bacharelado na PUC-SP e licenciatura na FAMOSP. Estudou Música na Fundação das Artes de São

Caetano do Sul. Fez especialização em Gestão Cultural pelo Centro de Pesquisa e Formação do Sescsp. Foi educador, programador de artes cênicas e Assessor Cultural para área de teatro no Sescsp, entre 1994 e 2023.

Coordenação da Jornada Sesc de Teatro de 1998.

Coordenação e curadoria do Programa Reflexos de Cenas, no Sesc Consolação, entre 2000 e 2005.

[https://portal.sescsp.org.br/online/artigo/compartilhar/2704\\_TEATRO](https://portal.sescsp.org.br/online/artigo/compartilhar/2704_TEATRO)

Equipe de Curadoria da Bienal de Dança de Santos, Sescsp, em 2004.

Equipe de Jurados do Prêmio Candango de Teatro de Brasília, em 2006.

Equipe de Curadoria do Festival Palco Giratório, 2012, 2013 e 2014, 2021 e 2022.

Equipe de Curadoria do Fentepp – Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente, em 2012.

Compôs a equipe de curadoria do Festival Internacional de São José do Rio Preto, nas edições 2007, 2010, 2012, 2013 e 2018.

<https://www.gazetadopovo.com.br/caderno-g/teatro-do-mundo-em-mostras-brasileiras-f3yriwr7nru6w3jnnidv6jo7i/amp/>

<https://g1.globo.com/sao-paulo/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2012/01/festival-de-teatro-em-rio-preto-sp-recebe-inscricoes-de-570-espetaculos.html>

[https://www.blogdoarcanjo.com/2013/07/04/protesto-e-narcotrafico-abrem-13o-festival-de-teatro-de-sao-jose-do-rio-preto-interior-de-sp/#google\\_vignette](https://www.blogdoarcanjo.com/2013/07/04/protesto-e-narcotrafico-abrem-13o-festival-de-teatro-de-sao-jose-do-rio-preto-interior-de-sp/#google_vignette)

<https://www.gazetaderiopreto.com.br/cultura/noticia/2018/06/organizacao-do-fit-apresenta-programacao-para-2018.html>

Curadoria e Coordenação de Programação do Mirada – Festival Ibero-americano de Artes Cênicas, em 2014, 2016 e da Ocupação Mirada em 2021.

<https://sesc.digital/conteudo/danca/catalogo-mirada-2014>

<https://sesc.digital/conteudo/danca/catalogo-mirada-2016>

<https://sesc.digital/conteudo/teatro/mirada-memorias/catalogo-mirada-2021>

<https://www.youtube.com/watch?v=BZutpCNO6y8>

Participação do Festival de Teatro de Rua de Porto Alegre - 2014

<https://journalpetitenfant.blogspot.com/2014/04/curadores-de-alguns-dos-mais.html>

Coordenação e curadoria do evento Dramaturgias – Sesc Ipiranga – 2018 e 2020

Participação no Curso de Gestão Cultural do Centro de Pesquisa e Formação do Sesc São Paulo – 2014/2015

[https://portal.sescsp.org.br/online/artigo/10679\\_SERGIO+LUIS+VENITT+DE+OLIVEIRA](https://portal.sescsp.org.br/online/artigo/10679_SERGIO+LUIS+VENITT+DE+OLIVEIRA)

Participação em Seminário na Escola de Teatro Célia Helena - 2015

<https://celiahelena.com.br/2015/02/05/seminario-sao-paulo-cena-contemporanea-confira-fotos-da-mesa-quanto-custa-o-teatro-com-antonio-grassi-hugo-possolo-e-sergio-luis-venitt-de-oliveira-mediacao-de-jose-fernando-azevedo/>

Coordenação do evento **Vagamundos - Um Laboratório Cênico: Abrindo Terreiros**

<https://www.youtube.com/watch?v=3XSMpi8hHyo>

Participação no Encontro do Festival El Cielo del Infinito em Chile – 2020

<https://www.youtube.com/watch?v=m2ndNDpqOUQ>

Coordenação da criação e produção do espetáculo “Uma Leitura dos Búzios” – 2022

<https://www.sescsp.org.br/editorial/construcao-coletiva-criacoes-cenicas-propoem-revisao-de-narrativas-historicas/>

Prêmio Shell 2025 – 36ª Edição - Jurados

<https://www.shell.com.br/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/premio-shell-de-teatro/sobre-a-premiacao.html>

Prezados,

Estive na área de patrocínio da Eletrobras por quase 15 (quinze) anos, dentre os quais desenvolvi várias tarefas dentre elas a de gestão de contratos de patrocínios culturais, institucionais, esportivos e sociais. Participei de inúmeros processos de seleção de projetos incentivados em editais culturais (Programa Cultural das Empresa Eletrobras) e esportivos (Programa de Patrocínio Esportivo das Empresas Eletrobras), bem como de outros editais de seleção de projetos institucionais não incentivados (Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico, de 2010 até 2024).

Devido à minha formação multidisciplinar nas áreas da Comunicação Social, Artes Cênicas, Engenharia e Direito, sempre fui colocado à frente dos processos de seleção, eliminatório e classificatório, com levantamento estatístico dos dados (desvio-padrão de notas apuradas), bem como participei da comissão técnica-artística que avaliava os projetos não só objetiva, mas subjetivamente. Essa análise qualitativa me foi muito proveitosa na minha formação doravante como gestor e produtor de projetos.

Por uma questão de sigilo e não ter mais acesso às plataformas utilizadas nos processos seletivos (PSA interno, SAP, Sistema IRIS – Furnas, e Progas) fica limitada minha capacidade comprobatória da minha participação nos certames públicos e privados (após privatização da empresa em 2021), mas consegui abaixo, a partir de back up de emails pessoais, um demonstrativo por print de emails de diversos períodos e processos que tiveram minha participação como **parecerista durante 15 (quinze) anos**, formatando as respostas às dúvidas dos proponentes nos canais dos editais e até mesmo elaborando as redações dos textos e critérios de aprovação dos citados editais da Eletrobras.

Segue abaixo alguns prints desses emails que consegui recuperar, uma vez que não estou mais na empresa e não tenho mais acesso à rede corporativa: